ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.949 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 33.338.750,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), para atender a seguinte despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	33.338.750,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	1.900.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais .....CR$	190.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	1.900.000,00
4.2.5.0.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados .....CR$	180.000,00

0103	PROCURADORIA GERAL	
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral	
3.1.2.0.00	Material de Consumo ..... CR$	285.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	475.000,00
0104	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR	
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	712.500,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$	47.500,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	1.900.000,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0105.0309.0202.01	Coordenação dos Meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	1.500.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$	300.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	1.750.000,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	750.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$	75.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	750.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	2.850.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	3.348.750,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0108.0307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	712.500,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$	300.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos ... .CR$	950.000,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	175.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	175.000,00

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$	2.850.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$	2.850.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.	CR$	950.000,00

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.1688.5312.01	Funcionamento do Departamento Rodoviário Municipal		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$	3.800.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais....	CR$	237.500,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$	1.425.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda